

**ACTA DA REUNIÃO DE 28/07/2011**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DA**

**COVILHÃ**

**TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 15/2011**

Da reunião extraordinária pública realizada no dia 28 de Julho de 2011, iniciada às 09,05 horas e concluída às 09,26 horas.

Sumário:	1
Abertura	2
Deliberações	3
Aprovação em minuta	6
Votação das deliberações	6
Encerramento	6

**ACTA DA REUNIÃO DE 28/07/2011**

**ABERTURA**

**ACTA Nº 15/2011**

Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano dois mil e onze, nesta cidade da Covilhã e no edifício onde funciona a Assembleia Municipal, na Rua do Castelo, realizou-se uma reunião extraordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã, sob a presidência do Senhor Presidente Carlos Alberto Pinto, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Rui Paulo da Silva Rosa, os Senhores Vereadores Maria da Graça D'Almeida Sardinha, Pedro Miguel Abreu da Silva, João Carlos Ferreira Correia, Pedro Miguel dos Santos Farromba, e José Armando Serra dos Reis, no lugar do Vereador Manuel Pinheiro Pereira que, por motivo de doença, solicitou a sua substituição por período inferior a trinta dias, com início em 25 do corrente mês, após o que, verificada a sua identidade e legitimidade, assumiu de imediato as funções de Vereador eleito pelo Partido Socialista.

Faltaram à reunião os Senhores Vereadores Luís Manuel Fino Gil Barreiros, por motivo de férias, e João Manuel Proença Esgalhado.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos.

E, pelas 09:05 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

## **ACTA DA REUNIÃO DE 28/07/2011**

O Senhor Presidente deu início aos trabalhos dando a palavra ao Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis que felicitou os presentes pelo trabalho prestado, em prol do desenvolvimento do nosso concelho e do bem-estar das populações e propôs que a Câmara expresse um voto de melhoras e rápido restabelecimento do Senhor Dr. Victor Pereira para voltar a assumir o lugar que lhe pertence por decisão eleitoral dos munícipes do concelho, documento apenso à acta.

Posteriormente, tomou da palavra o Senhor Vereador João Correia que lamentou a morte trágica do Senhor Arquitecto Fernando Pinto de Sousa, e enalteceu a sua pessoa, quer como Homem, quer como ilustre covilhanense, que na política, na vida cívica, na cultura e na educação deixou uma marca indelével na cidade da Covilhã, propondo que os presentes se juntassem num minuto de silêncio em homenagem à sua memória, o que aconteceu de seguida, documento apenso à acta.

O Senhor Presidente referiu que na data da morte do Senhor Arquitecto Fernando Pinto de Sousa, foi colocada a bandeira da cidade a meia haste e que esteve presente nas cerimónias fúnebres tendo tido oportunidade de expressar o sentimento de pesar à família, em nome pessoal e em nome do Município, relevou que foi um Homem sério, intelectualmente honesto, verdadeiro e amigo, uma personalidade reconhecida e muito estimada por todo o país, e que apesar de não ser natural da cidade da Covilhã, é alguém que deixa saudades e que muito fez pela nossa cidade. Informou que fará chegar, junto do seu filho, Eng.º José Sócrates, este reconhecimento da Câmara Municipal.

### **1 – Plano de Urbanização da Grande Covilhã – proposta de suspensão**

Presente informação n.º25/11, do Departamento de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 25/07/2011, propondo que a Câmara delibere aprovar a suspensão parcial do Plano de Urbanização da Grande Covilhã (PUGC), ao abrigo do estabelecido na alínea b) do n.º2 do Artigo 100.º do RJIGT, em área delimitada em planta anexa à presente informação, bem como, de acordo com o estabelecido no n.º8 do Artigo 100.º do mesmo diploma legal, aprovar o estabelecimento de medidas preventivas, na mesma área territorial.

O Senhor Vereador João Correia disse, em nome dos eleitos do Partido Socialista, que tem acompanhado com empenho e com toda a colaboração possível, o conjunto de diligências que conduziram à decisão da PT de instaurar um data center de última geração na Covilhã; que se disponibilizaram para garantir o apoio à instalação de infra-estruturas tornando pública e notória a vontade em colaborar em todos os passos que contribuam para remover obstáculos que possam surgir à sua implementação, não obstante que a Câmara desencadeie o processo de busca de uma alternativa para o aeródromo municipal, apresentam uma declaração de voto à suspensão parcial do Plano de Urbanização da Grande Covilhã, documento apenso à acta.

A Câmara Municipal da Covilhã deliberou, na sua reunião pública do passado dia 17-06-2011, elaborar o Plano de Pormenor da UOPG 5 da Grande Covilhã, e decretar o estabelecimento de medidas preventivas em parte da área do referido Plano de Pormenor, não coincidente com a área de intervenção do projecto de Potencial Interesse Nacional (PIN) onde continua a vigorar o PUGC durante a fase de elaboração do referido Plano de Pormenor. Tal deliberação assentou no pressuposto de que o seu grau de desenvolvimento permitiria o seu acolhimento no modelo urbano a desenvolver para a área envolvente a este, o que dispensava a extensão das medidas preventivas decretada à sua área de implantação, e no pressuposto que o projecto PIN possuía

## ACTA DA REUNIÃO DE 28/07/2011

inteira compatibilidade com o PUGC, o que dispensava a suspensão do PUGC, na área da sua implantação, e consequente fixação de medidas preventivas.

Após a deliberação de 17-06-2011, e perante o estudo prévio das edificações que integram o projecto PIN, conclui-se que os pressupostos que condicionaram a referida deliberação de Câmara não são integralmente verificados, no que à área de implantação do projecto PIN diz respeito, face à existência de desconformidade com pelo menos uma das normas regulamentares do PUGC, instrumento de ordenamento do território em vigor no local.

Face à desconformidade do projecto PIN com norma regulamentar do PUGC deliberou a Câmara Municipal, por proposta dos seus serviços técnicos, suspender parcialmente o PUGC, na área de intervenção do projecto PIN, delimitada em planta anexa à referida proposta, suspendendo as normas estabelecidas no n.º 3 dos Artigos 25.º, 26.º e 27.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Grande Covilhã, passando a vigorar nessa área o Plano Director Municipal (PDM), nos termos do qual será apreciado o licenciamento da(s) operação(ões) urbanística(s) do projecto PIN. Na área territorial objecto de suspensão do PUGC são decretadas, nos termos do estabelecido no n.º8 do Artigo 100.º, medidas preventivas, com um prazo de vigência de dois anos, que sujeitam a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-Centro), as seguintes acções:

- a) Operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação de alteração e de reconstrução, com excepção das que estejam isentas de procedimento de licenciamento ou comunicação prévia;
- b) Trabalhos de remodelação de terrenos;
- c) Obras de demolição de edificações existentes, excepto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de licença ou autorização;
- d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.

**A Câmara, por unanimidade e com declaração de voto do Partido Socialista, com fundamento no impacto favorável que o investimento do Data Center representa para a economia local, regional e nacional e consequentemente para a criação de emprego e melhoria da qualidade de vida das pessoas, deliberou aprovar a proposta de suspensão parcial do Plano de Urbanização da Grande Covilhã, na área delimitada na planta anexa à informação técnica que sustenta a presente deliberação, suspendendo as normas regulamentares estabelecidas nos n.ºs. 3 dos artigos 25º, 26º. e 27º. do Regulamento do referido Plano, bem como aprovar o estabelecimento de medidas preventivas na mesma área territorial, remetendo o processo à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para efeitos de parecer.**

**Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização:**

- 1. A proposta de estabelecimento de medidas preventivas no âmbito do Plano de Pormenor da UOPG5 da Grande Covilhã, em execução da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião pública realizada em de 17 de Junho de 2011, instruída com o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;**
- 2. A proposta de suspensão parcial do Plano de Urbanização da Grande Covilhã no que respeita às normas estabelecidas nos n.ºs. 3 dos artigos 25º, 26º. e 27º. do Regulamento do referido Plano, por forma a garantir compatibilidade da operação urbanística relacionada com a implementação do Data Center, e o estabelecimento**

## ACTA DA REUNIÃO DE 28/07/2011

**de medidas preventivas para a área respectiva, cuja deliberação se tornará eficaz após parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.**

### **2 – Convocação de sessão extraordinária da Assembleia Municipal da Covilhã**

O Senhor Presidente da Câmara propôs a convocação da Assembleia Municipal, em reunião extraordinária, considerando a urgência na tomada de decisão daquele órgão deliberativo do Município no que concerne à matéria agendada e discutida na presente reunião do executivo, nomeadamente a proposta de suspensão parcial do Plano de Urbanização da Grande Covilhã e o conseqüente estabelecimento de medidas preventivas numa área restrita, no âmbito do Plano de Pormenor da UOPG5 daquele Plano de Urbanização, informando que aquele órgão irá reunir no dia seguinte, dia 29 de Julho, de acordo com o estabelecido previamente com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, atento a importância e a urgência deste assunto.

**A Câmara, atento a importância e a necessidade de tomada de posição sobre a proposta de suspensão parcial do Plano de Urbanização da Grande Covilhã, deliberou solicitar a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal da Covilhã, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 50º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

## **ACTA DA REUNIÃO DE 28/07/2011**

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

### **VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas por unanimidade, com excepção daquelas em que é referido outro modo de votação.

### **ENCERRAMENTO**

Pelas 09,26 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e pela Senhora Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos.

**O Presidente,** \_\_\_\_\_

**A Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos** \_\_\_\_\_